

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

## LEI Nº 040/90

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple mentar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIN.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIN

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LET:

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu nicipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância Cr\$ 15.160.000,00 (Quinze milhões e cento e sessenta mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas: 2.0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR 2.1 - Gabinete do Prefeito 03070202.04 - Contribuição a CODEMAN 3231.00 - Subvenções Sociais......Cr\$ 60.000,00 3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.2 - Departamento de Recursos Humanos 03070202.09 - Mamutenção do Departamento 3120.00 - Material de Consumo.......Cr\$ 500,000,00 3132.00 - Outros Serviços e Encargos......Cr\$ 500.000,00 3.3 - Departamento de Informática 03070212.11 - Manutenção do Departamento 3131.00 - Remmeração de Serv. Pessoais....Cr\$ 600,000,00 15840002.18 - Contribuição ao PASEP 



## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

02. 5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.2 - Departamento de Ensino do 1º e 2º Graus 08421882.27 - Promoção de Ensino Fundamental 3120.00 - Material de Consumo..... 800,000,00 6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTE SANEAMENTO E URBANISMO 6.4 - Departamento de Construção, Conserv. e Fiscalização 03070202.39 - Marmitenção do Departamento 03070251.06 - Continuação da Const. do Auditório 500.000,00 08462281.08 - Reforma no Estádio e Construção de uma quadra no Coqueirão 50.000,00 10583231.10 - Construção de Meio-Fio 100.000,00 10583231.11 - Construção de Calçamento 10603261.14 - Aquisição de terreno para construção de cemitério 4110.00 - Obras e Instalações......Cr\$ 50,000,00 10603261.15 - Ampliação de Cemitérios 6.5 - Departamento de Limpeza Pública 10603252.40 - Manutenção do Departamento 8.0 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 8.2 - Departamento de Apoio Comunitário 15814862.51 - Ajuda a Indigentes Total.....Cr\$ 15.160.000,00

Continua.



## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

03.

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, devidamente comprovadas suas disponibilidades, de acordo com o que dispõe os Arts. 7º e 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - A abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, será feita parceladamente e por Decretos, obedecendo rigorosamente o que regulamenta o Art. 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 08 de agosto de 1990.

NUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -